



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese

EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019, desde que a Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº: 4298093/2015

PARECER: 0764/2016

APROVADO EM: 31.05.2016

I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Grau Técnico, instituição privada de ensino técnico, mantenedora da unidade escolar situada na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.111/0001-52, com Censo Escolar sob o nº 23252561, protocolizou neste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante ofício nº 052, de 13 de julho de 2015, assinado por seu diretor geral, Ruy Loureiro Porto Carreiro Filho, solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Regimento Escolar, elaborado de acordo com a legislação vigente, está organizado em 115 Artigos que definem a estrutura didático-pedagógica, administrativa e disciplinar dessa unidade escolar.

O Projeto Político-pedagógico define a identidade da escola e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação de suas metas, de sua missão, de seus objetivos e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

O Curso de Técnico em Enfermagem propõe-se a habilitar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças. Além disso, se propõe a: Estimular o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos nos processos assistenciais de enfermagem nos vários níveis de atenção à saúde; Destacar a qualidade e a humanização da assistência como foco prioritário das ações do cuidar; Enfatizar que o processo educacional converge para um modelo de vida sustentável, marcada pela qualidade e bem-estar dos clientes em todos os níveis da assistência; Atender ao cliente



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0764/2016

de forma holística, ética, inovando a prática educativa com enfoque na liderança, trabalho de equipe, comunicação, e responsabilidade técnico-científica; Estimular a consciência crítica, reflexiva, criativa para solução de situações de conflito nas diversas atividades da vida pessoal e profissional e Enfatizar a responsabilidade profissional da educação continuada para atuação responsável da assistência.

O egresso do curso de Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de: Integrar as equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva; Interpretar e aplicar as normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional; Atuar em diferentes cenários da prática profissional, implementando ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação dos usuários e comunidade; Colaborar com o enfermeiro e equipe na avaliação e elaboração do plano de assistência de enfermagem a ser prestado; Executar cuidados de enfermagem nos diferentes grupos da comunidade de forma humanizada e com qualidade; Identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população e fatores de riscos condicionantes e determinantes de doença; Executar cuidados a pacientes graves sob coordenação e supervisão da enfermeira; Participar de programas de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo e comunidade; Atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; Participar de campanhas de prevenção de doenças transmissíveis em programas de vigilância sanitária; Atuar como profissionais críticos, políticos e reflexivos com atitudes éticas, configuradas nas diretrizes políticas enquanto fatores determinantes de evolução da prática social da Enfermagem; Atuar nos diferentes cenários da prática profissional considerando os pressupostos do modelo clínico-epidemiológico, social e educacional; Identificar necessidades individuais e coletivas de saúde da população e fatores condicionantes e determinantes de doença; Intervir no processo de saúde e doença, garantindo a qualidade da assistência nos diferentes níveis de atenção à saúde; Prestar cuidados de enfermagem nos diferentes grupos da comunidade de forma humanizada e com qualidade; Compatibilizar as características da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários, integrando as ações de enfermagem nas ações multiprofissionais; Gerenciar o processo de trabalho na atuação profissional; Executar ações de cuidados de enfermagem avaliando a qualidade e resultados; Compreender e utilizar os códigos de ética, políticos e institucional normativos da profissão e Reconhecer-se como integrante da equipe de trabalho de saúde e de enfermagem, ciente de seu papel, respeitando princípios científicos nas intervenções.

O curso de Técnico em Enfermagem está estruturado em quatro Módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.800 (mil e oitocentas) horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional. A parte prática visa,



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0764/2016

prioritariamente, a contextualizar competências a serem adquiridas e a estender-se à atividade profissional, concretizando-se através de ações em espaços laboratoriais, visitas técnicas, estudo de casos e desenvolvimento de projetos, oficinas e trabalhos de campo, ambientes específicos em empresas. As atividades teóricas e práticas estão de acordo com o que dispõe a regulamentação própria do curso de técnico em enfermagem e poderão ocorrer nas modalidades presencial e/ou a distância.

A carga horária total do curso é de 1800 horas, sendo 1200 de aulas teórico-práticas e seiscentas destinadas ao estágio curricular, ministrada em quatro períodos letivos, em quatro turmas com trinta alunos. As turmas, nos turnos da manhã, tarde ou noite, funcionarão de segunda a sexta-feira podendo ocorrer, esporadicamente, atividades complementares aos sábados.

A estruturação curricular atende às exigências do nível de conhecimento de cada profissional, respeitando a lei do exercício profissional, sendo organizada em quatro Módulos com foco nos níveis de atenção em saúde e suas complexidades de ações.

Matriz Curricular

Módulo I – Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I		
Disciplinas	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52	0
Anatomia e Fisiologia	48	0
Microbiologia e Parasitologia	32	0
Psicologia Aplicada a Enfermagem	28	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	32	0
Noções de Farmacologia	36	0
Nutrição e Dietética	32	0
Carga Horária Total do Módulo I	260	0

Módulo II – Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Disciplinas	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Políticas de Saúde	40	0
Português Instrumental	32	0



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0764/2016

Disciplinas	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Saúde do Trabalhador	40	0
Informática Aplicada	40	0
Fundamentos de Enfermagem	100	90
Carga Horária Total do Módulo II	252	90

Módulo III – Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e das Pessoas Idosas		
Disciplinas	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Saúde Coletiva	60	30
Saúde Mental	60	30
Enfermagem em Clínica Médica	112	80
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	112	80
Enfermagem na Atenção à Pessoa Idosa	60	30
Carga Horária Total do Módulo III	404	250

Módulo IV – Assistência da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Disciplinas	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Enfermagem na Saúde da Mulher	68	50
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	76	50
Enfermagem em Emergência	80	60
Enfermagem com Pacientes Críticos	60	100
Carga Horária Total do Módulo IV	284	260
Total de Cargas Horárias	1200	600
Carga Horária Total	1800	

Estágio Supervisionado

O estágio profissional obrigatório será supervisionado por Faustiane Marques Pimentel, graduada em Enfermagem.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0764/2016

O Centro de Ensino Grau Técnico estabeleceu convênios com as empresas Grendene S/A, Comunidade Terapêutica Instituto Volta Vida LTDA, Meficlinic Medicina e Fisioterapia Integradas LTDA e Clínica Pro-nefron LTDA com o objetivo de oferecer a seus alunos o estágio obrigatório, mediante termo de convênio específico para esse fim.

O diretor geral é Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, bacharel em Direito com pós-graduação em Direito Processual Civil. A diretora pedagógica da Instituição é Cibele Maria Pereira Monteiro, especialista em Gestão e Coordenação Escolar pela Faculdade Vale do Jaguaribe com Registro nº 3231. A coordenadora do curso é Rita de Cássia Lobão Bezerra, graduada em Enfermagem. A secretária escolar é Ana Karine e Silva Albuquerque, com Registro de nº AAA12091.

O curso conta com doze professores, alguns com graduação e outros com especialização e mestrado, conforme descrito nos documentos apresentados, todos com experiência no ensino técnico e com autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O CEE designou, mediante Portaria nº 009/2016, publicada no DOE de 21 de janeiro de 2016, como especialista-avaliador Maria Célia de Freitas, graduada, mestre e doutora em Enfermagem. Em seu relatório final, ela conclui que o curso visitado tem infraestrutura adequada para ofertar o curso Técnico em Enfermagem (salas de aula com computador e multimídia, climatizadas, quadro branco grande e cadeiras anatômicas). Segundo a especialista o corpo docente é composto de profissionais com experiência em ensino e que desempenham atividades em instituições públicas e/ou privadas. O coordenador tem experiência prática hospitalar, além de especialização em educação profissional na área de saúde e pretende dispor para o curso quarenta horas semanais. O material de laboratório é novo e de boa qualidade. Existe, ainda, o laboratório de informática com 28 computadores. A biblioteca com o quantitativo de livros para estudo e pesquisa em quantidade suficiente, com dois exemplares para cada dez alunos.

As recomendações feitas pelo avaliador resumem-se na modificação do nome da disciplina Enfermagem na Terceira Idade por Enfermagem na atenção à saúde da pessoa idosa; na revisão total da disciplina Administração de Enfermagem, alterando o nome para Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem, e numa nova ementa e conteúdo.

O resumo final dos aspectos avaliados com seus respectivos conceitos são apresentados no quadro:



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0764/2016

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOA
Laboratório (s)	EXCELENTE
Recursos audiovisuais	EXCELENTE
Aspectos de inclusão social	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, conforme documentação constante nos autos que instruem este Processo, apresenta plena consonância com a Lei Federal nº 9394/1996, com o Decreto Federal nº 5154/2004, com as Resoluções nºs CNE/CEB 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres nºs 16/1999, Parecer 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental e o relatório da especialista, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o Técnico em Enfermagem-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019, desde que essa instituição continue credenciada junto a este CEE e as recomendações da avaliadora sejam atendidas.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0764/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 31 de Maio de 2016.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE